
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 08 DE SETEMBRO DE 1997.

Altera o § 2º do artigo 234, da Resolução nº 02 de 14 de dezembro de 1994 - Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do Artigo 234 da Resolução 02/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - O requerimento de urgência será aprovado por maioria simples".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 1997.

Deputado Luiz Otávio Campos
Presidente

Deputado Martinho Carmona
1º Secretário

Deputado Sebastião Oliveira
2º Secretário

DOE Nº 28.547, de 12/09/1997.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.